LEI N.º 2.141/2021

DATA: 13/05/2021

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 191.221,14 (cento e noventa e um mil duzentos e vinte e um reais e catorze centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 191.221,14 (cento e noventa e um mil duzentos e vinte e um reais e catorze centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.243.0011.2.095.		Equipe Volante	
740 - 4.4.90.52.00.00	3933	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
735 - 4.4.90.52.00.00	3934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.002.08.243.0013.6.097.		SCFV - Crianças e Adolescentes	
736 - 4.4.90.52.00.00	3934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.002.08.244.0011.2.099.		Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS	
739 - 4.4.90.52.00.00	3933	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
734 - 4.4.90.52.00.00	3934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.003.08.243.0013.2.106.		FIA - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A DROGADIÇÃO	
731 - 3.3.90.36.00.00	3950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00

732 - 3.3.90.39.00.00	3950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	49.971,14
733 - 4.4.90.52.00.00	3950	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.250,00

Total Suplementação: R$ 191.221,14

Art. 2.º Para atender o disposto no art. 1.º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o art. 43, § 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições conflitantes.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município:
Correio do Povo do Paraná, 22/05/2021, Edição 3649, pág. 7A